



**Sumário**

DECRETO.....	2
PORTARIAS .....	3



**DECRETO****DECRETO Nº 091/2015**

**Súmula:** Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro Oficial, do Processo Licitatório, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 007/2014 e Equipe de Apoio.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 007/2014, sobre o Processo Licitatório n.º 034/2015 na Modalidade Pregão Presencial nº 023/2015 que tem por objeto: **Aquisição de 01 (um) Veículo 0 Km, tipo Micro Ônibus para uso do Departamento Municipal de Saúde, através do Termo Adesão de Incentivo do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS.**

**Art.** Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa: **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA.**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

**José Roberto Coco**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 093 /2015**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida nos artigos 7º da Lei Municipal nº 786/2014, de 10 de dezembro de 2014:

**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, assim especificados:

0300-FUNDOS ESPECIAIS	
0305-Departamento Municipal de Assistência Social	
08.243.1200.2.053-Manter os Programas de Assistência Social	
741.936.09.06.06.08- FNAS/IGD	
2253-33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-P.Física	R\$ 2.000,00
0960-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**Art. 2º** – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do Superávit Financeiro do Exercício anterior da fonte de recurso 741 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**TOTAL** **R\$ 5.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand”, 23 de outubro de 2015.

**José Roberto Coco**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 092/2015**

**Súmula:** Dispõe sobre a regulamentação do recebimento pelo regime de adiantamento e dá outras providências.

**JOSÉ ROBERTO CÔCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica do Municipal.**

**Considerando** a necessidade de regulamentação estabelecido pelo art. 9º da Lei Municipal nº 351/2005, para o pagamento de despesas pelo regime de adiantamento.

**DECRETA**

**Art. 1º** As unidades deverão solicitar adiantamentos por meio de ofício encaminhado ao setor de Protocolo direcionado ao Chefe do Executivo.

**Art. 2º** O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor sempre precedida de empenho na dotação própria, para o fim de realizar despesas que não possam subordina-se ao processo normal de aplicação.

**Parágrafo Único:** É importante salientar que, assim como as demais despesas, também aquelas feitas com adiantamento devem respeitar os três estágios da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento.

**Art. 3º** O prazo para utilização e prestação de contas de adiantamentos será de 30 dias corridos, considerando a data do pagamento do empenho.

**Art. 4º** Cada processo deverá ter sua prestação de contas, devendo conter os seguintes documentos numerados:

- I- Recibos (somente para táxi) e/ou Notas Fiscais Originais contendo o nome do Município ou do Fundo de Saúde, CNPJ e descrição detalhada da despesa.
- II- III- Comprovante de depósito em conta estabelecida pela contabilidade de saldos não utilizados;
- III- Preencher formulário conforme anexo I deste decreto;

**Parágrafo Único:** Na prestação de contas, somente devem ser inseridos documentos cujas datas de emissão estejam dentro do prazo de aplicação do adiantamento. As despesas devem conter declaração de recebimento do material ou serviço;

**Art. 5º** Os processos serão examinados pela área de contabilidade, que poderá efetuar solicitações de regularização, as quais deverão ser atendidas no prazo máximo de quinze dias e somente após a regularidade ser liberado novo adiantamento.

**Art. 6º** O servidor que não prestar contas no prazo regulamentar estabelecido, estará impedido de receber novo adiantamento e será tomado as medidas cabíveis para a devolução.

**Art. 7º** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE**

Paço Municipal, Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 23 de outubro de 2015.

**JOSÉ ROBERTO CÔCO**  
Prefeito Municipal



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 241/2015

**SÚMULA:** Exonera a pedido, o funcionário ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento do servidor protocolado sob o nº 1.169/15, de 16/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente Portaria exonerado a pedido, a partir do dia 16/10/2015, do Cargo Efetivo de Educador Infantil a funcionária **GRACE KELLY DOS SANTOS SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 10.404.549-9 SSP/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 16/10/2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 16 de Outubro de 2015.

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 243/2015

**SÚMULA:** Concede Progressão Funcional de Incentivo a Formação Acadêmica de funcionários Efetivos do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Quadro Geral de Servidores do Município de Formosa do Oeste e da outras providências.

**JOSE ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado no Artigo 22 §1º, §2º, da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, e considerando o requerimento do funcionário protocolado sob o nº 1.173/2015 de 19/10/2015.

R E S O L V E

**Art. 1º** - Fica pela presente Portaria, concedido progressão funcional em seu respectivo Nível e Referência de vencimentos, ao funcionário abaixo relacionado integrante do Quadro Geral dos Servidores do Município de Formosa do Oeste, de acordo com o Artigo 22 §1º, §2º da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, conforme documentação de escolaridade arquivada junto a Divisão de Recursos Humanos.

NOME	NÍVEL	REFERÊNCIA
LEANDRO FERRAZ DA SILVA	GSO – 01	02

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 16 de Outubro de 2015.

**JOSE ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

